



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Cataguases

EDITAL N° 11/2026, de 25 de junho de 2026

PROCESSO: 23223.002044/2026-01

OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Avançado Cataguases usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria 1139 de 16/11/2021, publicada no DOU 17/11/2021, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para ofertas de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada BNCC Computação, a ser ofertado no segundo semestre letivo de 2026, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Curso FIC ofertado no Campus Avançado Cataguases

Curso	Modalidade	Turmas	Vagas totais	Requisitos Mínimos
BNCC Computação	EaD	1	100	Escolaridade: formação completa ou cursando pedagogia/licenciatura Idade: igual ou superior a 18 (dezoito) anos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).

1.2. O curso FIC BNCC Computação tem como objetivos:

1.2.1. Objetivo Geral: Capacitar professores da Educação Básica para compreender, planejar e implementar práticas pedagógicas alinhadas à BNCC, integrando conceitos de pensamento computacional, cultura digital e mundo digital ao processo de ensino-aprendizagem.

1.2.2. Objetivos Específicos:

a) Promover os Saberes Digitais Docentes em suas três dimensões: ensino e aprendizagem com o uso de tecnologias digitais, cidadania digital e desenvolvimento profissional;

- b) Compreender os princípios e diretrizes da BNCC relacionados à Computação na Educação Básica: pensamento computacional, mundo digital e cultura digital;
- c) Desenvolver competências para aplicar o pensamento computacional em diferentes áreas do conhecimento;
- d) Identificar e utilizar ferramentas, recursos e metodologias ativas que favoreçam a aprendizagem mediada pela Computação;
- e) Planejar atividades didáticas que integrem conceitos computacionais de forma interdisciplinar e contextualizada. Promover o uso ético, crítico e criativo das tecnologias digitais na educação;
- f) Fomentar práticas pedagógicas inovadoras que estimulem a resolução de problemas e a colaboração entre estudantes;
- g) Capacitar professores para compreender, planejar e implementar a Computação na Educação Básica, promovendo os Saberes Digitais Docentes para o uso de tecnologias digitais nos processos de ensino e de aprendizagem.

2. DO CURSO

2.1. O curso é organizado de acordo com a Matriz Curricular apresentada a seguir.

Quadro 2: MATRIZ CURRICULAR

Período	Componentes curriculares	Semanas	Carga Horária
Módulo I CULTURA DIGITAL E MUNDO DIGITAL	BNCC Computação na Educação Básica	2	25
	Cidadania Digital	3	30
Módulo II PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Ferramentas digitais para prática docente	3	35
	Lógica e Algoritmos Desplugados	4	35
	Metodologias Ativas Aplicadas à Computação	4	35
Carga Horária Total			160

2.2. Área de conhecimento/eixo tecnológico - Desenvolvimento Educacional e Social/ Informação e Comunicação.

2.3. Forma de Oferta - Formação Continuada.

2.4. Habilitação/Título Acadêmico conferido - Formação Continuada em BNCC Computação.

2.5. Tempo de integralização - 4 meses

2.6. Turno de oferta - as aulas ocorrerão à distância, o próprio aluno terá flexibilidade para organizar sua rotina de estudo para realização das atividades.

- 2.7. Requisitos e formas de acesso - a seleção será feita por processo seletivo, previsto em edital público.
- 2.8. As disciplinas serão apresentadas de forma subsequente em cada módulo. Cada módulo será apresentado de forma sequencial.
- 2.9. O módulo I tem a duração de 5 semanas. O módulo II tem a duração de 11 semanas. Totalizando 16 semanas. O estudante deverá obter nota igual ou superior a 6,0 pontos para aprovação em cada uma das disciplinas. Se o estudante for reprovado em qualquer disciplina, poderá prosseguir com o curso.
- 2.10. A reoferta de disciplinas está obrigatoriamente condicionada à abertura de nova turma. Assim, a decisão acerca da reoferta será tomada com base em critérios técnicos e na realidade institucional do período, não havendo garantia prévia de sua realização automática.
- 2.11. O estudante poderá buscar a aprovação nas disciplinas nas quais foi reprovado até o final do curso. Caso não obtenha aprovação em todas as disciplinas ofertadas, o estudante fica reprovado no curso e precisará aguardar a eventual abertura de nova turma para buscar aprovação nas disciplinas nas quais ficou reprovado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão virtualmente e serão efetuadas no período de 29 junho a 10 de julho, única e exclusivamente por meio de formulário online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/j1LLKuUDhVaEGW3e8>.
- 3.1.1. As respostas do formulário são carimbadas com data e hora de envio. Portanto, serão selecionados o número de candidatos correspondentes às vagas ofertadas do curso que se inscreverem dentro do prazo estipulado neste item.
- 3.2. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.
- 3.3. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário online mencionado no item 3.1, cujos dados solicitados estão presentes no Anexo III deste edital.
- 3.4. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, **fotos ou arquivos digitalizados legíveis (no formato PDF ou Imagem em um único arquivo digital contendo, quando for o caso frente/verso do documento)** dos seguintes documentos, no momento de preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 3.1:
- 3.4.1. **Documento de identidade com foto;**
- 3.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;**
- 3.4.3. **Declaração de escolaridade:** Certificado de Conclusão, Histórico Escolar, ou Declaração de estar cursando uma licenciatura, de acordo com a escolaridade mínima exigida no quadro 01 deste edital;
- 3.4.4. **Comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral,** para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE em “Certidões / Quitação eleitoral”:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/?id=1782408995257>;

3.4.5. Para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos:
Declaração de estar em dia com serviço militar.

3.5.A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, via formulário eletrônico disposto no item 3.1, não havendo prorrogação para sua entrega.

3.6.Será desligado do processo de seleção o candidato que não apresentar, legivelmente, toda a documentação apresentada no item 3.4 deste edital, de forma correta.

3.7. Não serão aceitos recursos para inclusão e/ou alteração de documentação.

3.8..A inscrição para seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de inscrição, e conferência da documentação, após a publicação do resultado final da seleção da turma no site do Campus Avançado Cataguases:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>.

4. DA SELEÇÃO

4.1.As vagas ofertadas para o curso FIC de acordo com o Quadro 1, serão preenchidas por ordem de inscrição, de acordo com o carimbo de data/hora, acompanhando os dados do preenchimento do formulário online.

4.2.O curso somente será ofertado se o número de inscrição atingir o mínimo de 30% do número total de vagas ofertadas.

4.3.É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG.

5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

5.1.O resultado provisório será divulgado no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, no dia 16 de julho de 2026.

5.2.Para interposição de recurso do resultado provisório, o candidato deverá, obrigatoriamente, usar o modelo de recurso disponível no ANEXO II deste Edital e encaminhar à Comissão de Seleção, nos dias 17 a 20 de julho de 2026, pelo e-mail: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br.

5.3.O resultado dos recursos será divulgado no dia 21 de julho, no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre o deferimento ou indeferimento do recurso.

5.4.O resultado final será divulgado no dia 22 de julho, no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre as matrículas deferidas e a lista de espera de cada curso.

5.5.Após a divulgação do resultado final, as matrículas serão efetivadas.

5.5.1.É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as divulgações, as retificações ou complementação de informações pelo site do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.

6.2.Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato no seguinte e- mail: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br.

6.3.Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Ensino do IF Sudeste MG – *Campus* Avançado Cataguases, em consonância com a Pró-reitora de Ensino.

Cataguases, 25 de Junho de 2026.

Leandro da Motta Borges
Diretor do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases
Portaria 1139 de 16/11/2021 – DOU 17/11/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 de Junho de 2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	26 de Junho de 2026
INSCRIÇÕES FORMULÁRIO ELETRÔNICO	29 junho a 10 de julho
RESULTADO PROVISÓRIO	16 de julho de 2026
RECURSOS	17 a 20 de julho de 2026
RESULTADO DOS RECURSOS	21 de julho
RESULTADO FINAL	22 de julho
INÍCIO DAS AULAS	03 de agosto

ANEXO II – MODELO DE E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Enviar e-mail para o endereço: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br

Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL 11/2026 – FIC

No corpo do e-mail, identificar:

Nome Completo:

CPF:

Curso Inscrito:

Justificativa para o recurso:

O e-mail deve ser enviado pelo próprio candidato, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – A SER PREENCHIDO NO FORMULÁRIO ONLINE			
CARO ALUNO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO COM MUITA ATENÇÃO! NÃO DEIXE DE PREENCHER NENHUM CAMPO E EM HIPÓTESE ALGUMA INFORME DADOS QUE NÃO SEJAM SEUS. AOS ALUNOS MENORES DE IDADE, É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL.			
Curso:	Turno:	Nº de Inscrição (a ser preenchido pelo servidor do IF Sudeste MG):	
NOME:			
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
COR:		Sexo: () Feminino () Masculino	
() Branca () Amarela () Parda () Preta () Indígena () Não declarante		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE: () Brasileira () Outra (Qual?):		
MÃE:			
PAI:			
PAIS SEPARADOS: () Sim () Não → Quem tem a guarda () Pai () Mãe			
RG:	Data expedição:	Órgão Emissor:	
DOCUMENTO ESTRANGEIRO / Passaporte:		CPF:	
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO:	CEP:	UF:	MUNICÍPIO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
FACEBOOK:		INSTAGRAM:	
Exerce atividade remunerada? () Não () Sim (Qual?): Onde?			
PROCEDÊNCIA RESIDENCIAL: () Zona Urbana () Zona Rural		PROCEDÊNCIA ESCOLAR: () Escola Pública () Escola Privada	
QUAL É A SUA FAIXA ETÁRIA? () até 14 anos () de 25 a 29 anos () de 15 a 17 anos () de 30 a 39 anos () de 18 a 19 anos () de 40 a 49 anos () de 20 a 24 anos () a partir de 50 anos			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () Cegueira () Surdez () Deficiência Física () Deficiência auditiva () Deficiência Múltipla () Superdotação / Altas habilidades () Deficiência Visual () Surdocegueira () Nenhuma () Transtornos globais de desenvolvimento (condutas típicas) Se possuir alguma outra, nos diga qual:			
UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO? () Não () Sim Em caso afirmativo, quem fornece o transporte? () Governo Municipal () Outro (Qual?):			
*O Transporte Escolar Público é uma condução oferecida por outra entidade, gratuitamente, da qual você usufrui e não tem nenhuma despesa.			
RENDA FAMILIAR MENSAL: R\$			
QUANTIDADE DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:			